

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS

REGULAMENTO PARA
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO (ATPAs)

22 DE MAIO DE 2018

De acordo com a Resolução CNE/CP n.º 2, de 1º de julho de 2015, o currículo dos cursos de licenciatura deve ser constituído por atividades teórico-práticas de aprofundamento, as quais preveem a participação dos estudantes em:

- a) Seminários e estudos curriculares.
- b) Projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria, extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição.
- c) Atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação dos estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos.
- d) Programas de mobilidade estudantil, intercâmbio, entre outras atividades previstas no PPC.
- e) Atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

As atividades das ATPAs podem assumir diversas formas e cargas horárias, desde que tenham clara relevância para o currículo do curso. Elas têm como objetivo complementar e ampliar a formação do futuro educador, proporcionando-lhe oportunidade de sintonizar-se com a produção tanto acadêmica quanto científica, relevante para sua área de atuação, e com as mais diferentes manifestações culturais.

Dessa forma, enriquecem o processo de aprendizagem do futuro professor e sua formação social e cidadã, permitindo, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional, ao estimular a prática de estudos e atividades

independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização. Visam à progressiva autonomia intelectual, para proporcionar condições de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e colocá-los em prática na sua atuação pedagógica.

Da estrutura curricular do curso Superior de Licenciatura em Letras do *campus* Cubatão constam 200 (duzentas) horas destinadas à realização das ATPAs, em conformidade com a citada Resolução. Assim, essas atividades são obrigatórias e devem ser realizadas ao longo de todo o curso de licenciatura, a partir do primeiro semestre, sendo incorporadas na integralização da carga horária do curso.

Os seguintes itens definem as regras para as atividades das ATPAs no Curso Superior de Licenciatura em Letras, *campus* Cubatão.

1. As ATPAs serão orientadas, supervisionadas e avaliadas pelo Prof. Ms. Rafael Stoppa Rocha, indicado pela coordenação de curso e designado pelo diretor geral do *campus* por meio de portaria. A esse docente compete:

- a) Conferir os certificados, declarações, comprovantes de participação e de realização das ATPAs entregues pelos estudantes da licenciatura.
- b) Encaminhar à Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras e à Coordenação de Registros do *campus*, semestralmente, uma lista com os nomes dos estudantes que desenvolveram as atividades, acompanhadas de suas respectivas cargas-horárias e relatórios.

2. Compete ao estudante da licenciatura:

- a) Escolher e realizar as ATPAs de seu interesse.
- b) Manter consigo os comprovantes de realização dessas atividades, tais como certificados e declarações.
- c) Elaborar relatório semestral das atividades das ATPAs realizadas e entregá-lo ao professor responsável, junto com os devidos comprovantes, no prazo estabelecido.

3. As ATPAs podem assumir diversas formas e cargas horárias, desde que tenham clara relevância com o currículo do curso, ou seja, com a formação de professor, acadêmico e pesquisador.

- 4.** Sugere-se que o estudante da licenciatura realize 25 horas de ATPAs por semestre, mas o aluno tem a liberdade de cumprir as horas da forma que lhe for mais conveniente, desde que, no final do curso, tenha cumprido o mínimo de 200 horas e tenha realizado o mínimo exigido para determinados tipos de atividades, como especificado na Tabela 1.

- 5.** Enquanto o aluno não cumprir a carga horária exigida, não estará apto a receber o diploma do curso.

- 6.** Após oito semestres, o aluno que não houver finalizado as ATPAs, contará com um período adicional de até 8(oito) semestres para conclusão das atividades, a fim de que possa receber o diploma de conclusão do curso.

- 7.** O aluno que não concluir o curso em até 16 semestres terá a sua carga horária acumulada de ATPAs anulada, não podendo ser reaproveitada no caso de reingresso no curso.

- 8.** Os períodos para a entrega de documentos e relatório, análise, divulgação dos resultados preliminares, envio de documentos adicionais, recursos e resultados finais serão realizados preferencialmente no final de cada semestre letivo. As datas serão divulgadas por meio do *síte* do Instituto e avisos em murais nos corredores.

- 9.** Todo documento referente às ATPAs deve ser entregue, impresso e assinado pelo aluno, no Setor de Protocolo, e destinado à Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras, dentro dos prazos estabelecidos. Não serão aceitos documentos entregues de outras formas ou fora do prazo.

- 10.** A análise de relatórios, comprovantes e possíveis pedidos de recursos será feita pelo docente responsável. Serão avaliados, prioritariamente, os documentos dos alunos concluintes para que a análise das ATPAs não impacte na finalização do curso.

11. Serão aceitas apenas atividades concluídas em até 12 (doze) meses antes do final do prazo de entrega, ou seja, após finalizada uma atividade, a entrega da documentação referente a ela não deve exceder 12 (doze) meses.

12. São válidas apenas atividades que ocorram nos semestres em que o aluno possuir matrícula ativa. Para fins de organização, serão consideradas as seguintes datas para início de semestre: 1º de janeiro e 1º de julho. Atividades finalizadas anteriormente ao início do semestre de matrícula ativa não contarão como parte das ATPAs, mas atividades iniciadas anteriormente e concluídas durante um semestre de matrícula ativa contam com a carga horária integral da atividade, obedecendo ao limite máximo estipulado para cada tópico indicado na Tabela 1.

13. Cada atividade deve, prioritariamente, ser enquadrada em um dos sete primeiros tópicos da Tabela 1 (PROJETOS, MONITORIA-REFORÇO, EVENTOS CIENTÍFICOS, VISITAS-MOBILIDADE, CURSOS EXTRACURRICULARES, COMISSÕES e ATIVIDADES CULTURAIS). Caso a atividade não se encaixe em nenhum dos tópicos anteriores, mas, por meio de análise, verifique-se que ela apresenta relevância para o curso, será enquadrada no tópico OUTROS.

14. Algumas atividades poderão ser enquadradas em tópicos diferentes. Nesse caso, o aluno deve escolher qual tópico melhor lhe convém, quando da redação do relatório semestral. De forma alguma uma atividade poderá ser contada mais de uma vez.

Tabela 1: ATPAs e limites de cargas horárias

Tópico	ATPA	Carga horária mínima	Carga horária máxima
1. PROJETOS	Participação em Projetos de: <ul style="list-style-type: none"> • Iniciação científica • Ensino • Extensão • Pesquisa • Iniciação à docência <ul style="list-style-type: none"> ○ Projetos institucionais, como PIBID e PET • Autor ou coautor (relacionado a algum tema acima) <ul style="list-style-type: none"> ○ Artigo em revista científica ○ Artigo, resumo ou pôster em evento científico ○ Texto em jornal ○ Capítulo de livro 	não há	100h
2. MONITORIA- REFORÇO	Projetos que envolvam: <ul style="list-style-type: none"> • Monitorias • Aulas de reforço • Ministrante de curso, sem vínculo empregatício, na área de Letras 	não há	100h
3. EVENTOS CIENCÍFICOS	Realização, participação ou organização: <ul style="list-style-type: none"> • Seminários • Congressos • Encontros • Simpósios • Fóruns • Palestras • Oficinas • Mesas redondas • Publicações como artigo ou resumo em evento científico 	40h	100h
4. VISITAS MOBILIDADE	Atividades de: <ul style="list-style-type: none"> • Visitas técnicas • Programas de mobilidade estudantil • Intercâmbio 	Não há	40h
5. CURSOS EXTRACURRICULARES	Realização, participação ou organização de: <ul style="list-style-type: none"> • Cursos extracurriculares <ul style="list-style-type: none"> ○ Informática ○ Línguas ○ Expressão verbal ○ Expressão corporal ○ Teatro ○ Literatura/Arte/Cultura Obtenção de Certificado de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	Não há	60h
6. COMISSÕES	Participação em: <ul style="list-style-type: none"> • Comissões com portaria • Colegiados com portaria • Eleições (como mesário) Assistência em eventos (internos ou externos), promovidos pelo <i>campus</i> Cubatão	Não há	40h
7. ATIVIDADES CULTURAIS	Participação/atuação em atividades culturais, como: <ul style="list-style-type: none"> • Filme no cinema • Peça de teatro • Grupo de discussão de livros, filmes e afins 	Não há	40h
8. OUTRAS	Outras atividades que se enquadrem no perfil do Curso, desde que avaliadas pelo professor responsável.	Não há	20h

15. No período destinado à entrega, o estudante deve passar às mãos do professor responsável pela conferência das ATPAs um relatório semestral, listando apenas as atividades concluídas dentro dos últimos 12 meses e que não foram apresentadas em semestres anteriores, e a documentação exigida para a comprovação da atividade.

16. O documento de comprovação deve, necessariamente, conter o período de participação do aluno e, preferencialmente, a carga horária. O aluno deve entregar cópia do documento original (declarações, certificados e diplomas), podendo o professor responsável solicitar os originais para conferência.

17. O professor responsável pode solicitar documentação extra, caso julgue necessário. O aluno deve, então, entregar essa documentação extra no período destinado aos recursos. No caso da não entrega da documentação complementar no prazo estipulado, a atividade não será computada.

18. Após o período de análise, o professor responsável entregará aos alunos que deram entrada na documentação um relatório acumulado com todas as atividades realizadas por eles estudantes e a condição de cada atividade.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS TÓPICOS

1. PROJETOS

a) Este não é um tópico obrigatório.

b) O limite máximo é de 100 horas, ou seja, caso o aluno faça um ou mais projetos nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 100 horas.

c) A frente PROJETOS relaciona atividades associadas a projetos de iniciação científica, de ensino, de extensão e de pesquisa, e projetos institucionais de iniciação à docência, como PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) e PET (Programa de Educação Tutorial). Subprodutos desses projetos também se enquadram neste tópico.

d) O aluno pode ser bolsista ou voluntário em qualquer um dos projetos citados, tendo, necessariamente, que comprovar de forma adequada sua participação.

e) Como iniciação à docência, não são aceitos estágios de qualquer natureza, curricular ou extracurricular, aulas particulares ou qualquer outro tipo de curso que não pertença a um projeto institucional, como o PIBID e o PET.

f) A comprovação de projetos se dará por meio de certificado ou declaração do responsável pelo projeto, ou por outro documento que contenha informações suficientes para a comprovação. No documento, deve constar o aluno como participante, o período de duração do projeto e, preferencialmente, a carga horária.

g) Será considerada a carga horária que constar no documento, respeitando o limite de 100 horas na soma de todas as atividades deste tópico.

h) Caso não conste a carga horária no documento de comprovação de projetos de iniciação científica, de ensino, de extensão, de pesquisa ou de iniciação à docência, o professor responsável pode solicitar documento extra com essa informação ou utilizar a seguinte regra:

- Projeto de até um mês: carga horária de 10h.
- Projeto de duração de 1 a 3 meses: 25h.
- Projeto de duração de 3 a 6 meses: 50h.
- Projeto de duração de 6 a 12 meses: 75h.
- Projeto de duração superior a 12 meses: 100h.

i) O professor responsável pode recusar a atividade, caso o aluno não apresente documento comprovando carga horária.

j) Os subprodutos de projetos podem ser publicação de artigo, resumo ou pôster, capítulo de livro, texto em jornal, apresentação em congresso ou outras atividades, desde que estejam relacionadas a um projeto e essa relação possa ser comprovada. Caso não seja possível comprovar a relação do subproduto

com algum dos tipos de projetos mencionados, essa atividade se enquadrará no tópico EVENTOS CIENTÍFICOS. Caso a atividade possa ser enquadrada nos tópicos PROJETOS e EVENTOS CIENTÍFICOS, cabe ao aluno escolher o tópico mais conveniente para si.

k) Com relação aos subprodutos, o estudante pode:

- Ser autor ou coautor de artigo em revista científica, artigo, resumo ou pôster em evento científico, texto em jornais impressos ou digitais, capítulos de livro e afins.
- Apresentar artigo, resumo ou pôster em evento científico.

l) No caso de autoria ou coautoria de algum trabalho como os mencionados, o estudante deve apresentar uma cópia do trabalho em tamanho A4, exceção feita a trabalhos com mais de 20 páginas, e algum documento que comprove a publicação, como cópia do índice dos anais do evento constando a publicação, ou cópia do texto em jornal, caso seja este o caso, ou ISBN do livro e cópia do índice, ou *link* do *site* em que consta o documento ou, em caso de outro trabalho, alguma informação que permita encontrá-lo.

m) No caso de apresentação em evento científico, a comprovação deve ser feita mediante entrega do certificado de apresentação.

n) A carga horária considerada para os subprodutos seguirá a regra abaixo:

- Autoria ou coautoria de trabalho:
 - Resumo, pôster, texto em jornal impresso ou digital: 5h.
 - Artigo completo ou capítulo de livro: 10h.
- Apresentação de trabalho em evento científico:
 - Apresentação de até 1 dia: 5h.
 - Apresentação de mais de 1 dia: 10h.

2. MONITORIA-REFORÇO

a) Este não é um tópico obrigatório.

b) O limite máximo é de 100 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nessa frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 100 horas.

c) Este tópico está relacionado a monitorias e aulas de reforço ou ao ato de ministrar cursos, sem vínculo empregatício, na área de Letras, em nível fundamental, médio, superior ou pós-graduação.

d) A comprovação deve ser feita mediante documento emitido por algum responsável pelo projeto ou de direção na instituição educacional em questão, devendo constar o aluno como participante, o período de duração do projeto e, preferencialmente, a carga horária.

e) Aulas particulares apenas serão aceitas se realizadas em instituição de ensino, sendo o documento de comprovação assinado por um membro da direção na instituição em que foi realizada. Estágio curricular não será aceito em hipótese alguma neste tópico ou em qualquer outro.

f) A carga horária considerada será aquela que constar no documento de comprovação, com a limitação de 100 horas na soma de todas as atividades neste tópico.

g) Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, será utilizada a seguinte regra:

- Projetos de monitoria ou aula de reforço com duração de até 1 mês: carga horária de 10h.
- Projetos com duração entre 1 e 3 meses: 25h.
- Projetos com duração entre 3 e 6 meses: 50h.
- Projetos com duração entre 6 e 12 meses: 75h.
- Projetos com duração superior a 12 meses: 100h.

h) O professor responsável pode recusar a atividade caso o aluno não apresente documento comprovando carga horária.

3. EVENTOS CIENTÍFICOS

a) Este é um tópico obrigatório, e o aluno deve cumprir um mínimo de 40h.

b) O limite máximo é de 100 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 100 horas.

c) Este tópico se refere a atividades relacionadas à realização, participação ou organização de seminários, congressos, encontros, simpósio, fóruns, palestras, oficinas e mesas redondas, além de publicações como autor de artigo ou resumo em evento científico.

d) O estudante pode participar de eventos desse tipo de até quatro formas, podendo acumular até as quatro:

- Ministrando ou apresentando trabalho, seminário, palestra, minicurso ou afins.
- Participando como espectador ou aluno do evento.
- Sendo autor ou coautor de trabalho publicado no evento.
- Participando da equipe organizadora do evento.

e) No caso de ministrando ou apresentando trabalho, seminário, palestra, minicurso ou afins:

- O documento de comprovação deve apontar o aluno como palestrante ou apresentador e informar o período em que ocorreu tal participação.
- A carga horária considerada será a da seguinte regra:
 - Apresentação de até 1 dia: 5h.
 - Apresentação de mais de 1 dia: 10h.

f) No caso de participar como espectador ou aluno do evento:

- O estudante deve entregar comprovante de participação no evento constando seu nome e o período de participação ou de duração do evento.
- A carga horária considerada será a da seguinte regra:
 - Participação em evento de até 1 dia: 3h.
 - Participação em evento de 2 dias: 5h.
 - Participação em evento de mais de 2 dias: 10h.

g) No caso de autoria ou coautoria de trabalho publicado no evento:

- O aluno deve entregar cópia do artigo, resumo ou pôster (tamanho A4) e cópia da agenda do evento ou índice dos anais do evento constando seu trabalho.
- Nesta atividade, o aluno não necessariamente participará do evento, portanto não há necessidade de entrega do comprovante de participação.
- Atividades como autoria ou coautoria de capítulo em livro, texto em jornal impresso ou digital, artigo em revista científica também contam, desde que a publicação da obra ocorra em um semestre de matrícula ativa. Para a comprovação, nesse caso, o estudante deve apresentar uma cópia do trabalho em tamanho A4, exceção a trabalhos com mais de 20 páginas, e algum documento que comprove a publicação, como cópia do índice dos anais do evento constando a publicação, ou cópia do texto em jornal, caso seja este o caso, ou ISBN do livro e cópia do índice, ou *link* do *site* em que consta o documento ou, em caso de outro trabalho, alguma informação que permita encontrar o trabalho.
- A carga horária considerada será a da seguinte regra:
 - Artigo completo ou capítulo de livro: 10h.
 - Resumo, pôster, texto em jornal impresso ou digital: 5h.

h) No caso de participação de equipe organizadora do evento:

- A comprovação deve ser feita mediante apresentação de certificado de participação da equipe de organização do evento, assinado por alguém ligado à equipe de organização.
- A carga horária considerada será a da seguinte regra:

- Participação de até 2 dias: 5h.
- Participação de mais de 2 dias: 10h.

4. VISITAS-MOBILIDADE

a) Este não é um tópico obrigatório.

b) O limite máximo é de 40 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nessa frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 40 horas.

c) Este tópico contempla atividades de visitas técnicas, programas de mobilidade estudantil e intercâmbio.

d) Para a comprovação, o aluno deve apresentar certificado de participação na atividade com assinatura do gestor da instituição de destino ou supervisor do IFSP que tenha acompanhado a atividade.

e) A carga horária considerada será a que constar no documento de comprovação, respeitando o limite máximo de 40 horas na soma de todas as atividades deste tópico.

f) Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, será utilizada a seguinte regra:

- Atividade com duração de até 1 mês: 10h.
- Atividade com duração entre 1 e 3 meses: 25h.
- Atividade com duração acima de 3 meses: 40h.

5. CURSOS EXTRACURRICULARES

a) Este não é um tópico obrigatório.

b) O limite máximo para este tópico é de 60 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 60 horas.

c) Este tópico relaciona cursos extracurriculares, como Informática, Línguas, Expressão verbal ou corporal, Teatro, Literatura, Arte e Cultura (fora da grade curricular do curso de Licenciatura em Letras), e obtenção de certificado de exame de proficiência em língua estrangeira.

d) O aluno pode participar de um curso extracurricular das seguintes formas, podendo acumular os itens I. e III. ou os itens II. e III. (não pode acumular os itens I. e II.):

I. Ser professor ou monitor do curso.

II. Ser espectador ou aluno.

III. Participar da equipe de organização do curso.

e) A comprovação deve ser feita mediante certificado que ateste sua participação como professor, monitor, espectador, aluno ou membro da equipe de organização.

f) A carga horária considerada será a que constar no documento de comprovação.

g) Apenas no caso de não constar a carga horária no documento, será utilizada a seguinte regra:

- Participar como professor ou monitor de um curso de 1 dia: 5h.
- Participar como professor ou monitor de um curso por 2 ou mais dias: 10h.
- Participar como espectador ou aluno de um curso de 1 dia: 3h.
- Participar como espectador ou aluno de um curso de 2 dias: 5h.
- Participar como espectador ou aluno de um curso de mais de 2 dias: 10h.
- Participar da organização de um curso com duração de até 2 dias: 5h.
- Participar da organização de um curso com duração de mais de 2 dias: 10h.

h) Caso o aluno obtenha certificado de Proficiência em Língua Estrangeira em um semestre com matrícula ativa, deverá apresentar cópia desse certificado. Será atribuído a ele carga horária de 25 horas.

6. COMISSÕES

a) Este não é um tópico obrigatório.

b) O limite máximo é de 40 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 40 horas.

c) Enquadram-se neste tópico participações em comissões (com portaria) e colegiados (com portaria) do próprio *campus* ou de outras instituições. Trabalho como mesário em eleições ou júri popular também são enquadrados neste tópico, bem como prestação de assistência em eventos (internos ou externos), promovidos pelo *campus* Cubatão.

d) No caso de comissões e colegiados:

- A comprovação se dará por meio da portaria de formação dos membros da comissão ou do colegiado e de declaração do presidente da comissão ou do colegiado, informando período e tempo de participação. Na ausência da declaração, o aluno pode fazer a comprovação apresentando as atas das reuniões de que participou.
- Será considerada a carga horária comprovada via declaração do presidente ou pelas atas.
- No caso do documento de comprovação não conter carga horária, será contabilizada uma hora por reunião com participação comprovada do estudante.

e) No caso de trabalho como mesário em eleições ou júri popular:

- A comprovação deve ser feita por meio de apresentação de declaração de participação.

- A carga horária considerada será a que constar no documento de comprovação.
- Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, será utilizada a seguinte regra:
 - Participação de até 2 dias: 5h.
 - Participação de mais de 2 dias: 10h.

f) No caso de prestação de assistência em eventos (internos ou externos), promovidos pelo *campus* Cubatão.

- A comprovação deve ser feita por meio de apresentação de declaração de participação.
- A carga horária considerada será a que constar no documento de comprovação.
- Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, será utilizada a seguinte regra:
 - Participação de até 1 dia: 3h.
 - Participação de 2 dias: 5h.
 - Participação de mais de 2 dias: 7h.

7. ATIVIDADES CULTURAIS

a) Este não é um tópico obrigatório.

b) O limite máximo é de 40 horas, ou seja, caso o aluno faça uma ou mais atividades nesta frente que ultrapasse o máximo estipulado, serão contabilizadas apenas 40 horas.

c) Este tópico está relacionado à participação em atividades culturais, como filmes no cinema, peças de teatro, grupo de discussão de livros, filmes e afins que tenham relevância para a formação profissional do discente, desde que seja possível a comprovação mediante bilhete ou certificado de participação.

- d) O aluno deve apresentar uma justificativa com o mínimo de 150 palavras, explanando o porquê de a atividade ser relevante para sua formação profissional.
- e) Será considerada a carga horária que constar no documento de comprovação.
- f) Caso o documento de comprovação não contenha carga horária, serão consideradas duas horas por atividade.

8. OUTRAS

- a) Este tópico tem um limite de 20 horas.
- b) Neste tópico, serão consideradas as atividades que não puderem ser enquadradas em nenhum outro, mas que tenham relevância para a formação profissional do discente e sejam avaliadas e aceitas pelo professor responsável.
- c) Deve ser entregue algum documento que comprove a atividade. Além disso, o estudante deve apresentar uma justificativa com o mínimo de 150 palavras, explanando o porquê de a atividade ser relevante para sua formação profissional.
- d) Serão consideradas as horas que constarem no documento de comprovação, respeitando a limitação de 20 horas na soma de todas as atividades deste tópico.
- e) Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, serão consideradas duas horas por atividade.

OBSERVAÇÕES:

1. Casos omissos neste regulamento serão avaliados pelo orientador das Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento (ATPAs), juntamente com a Coordenação de Curso.
2. Este regulamento pode sofrer alterações, caso haja novas demandas por parte do Curso Superior de Licenciatura em Letras. Toda alteração passará pelo Colegiado e será divulgada previamente à comunidade acadêmica.

Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cubatão, 22 de maio de 2018.

Profa. Dra. Katya Lais Ferreira Patella Couto
Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Letras
IFSP-Cubatão

Prof. Ms. Rafael Stoppa Rocha
Coordenador das Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento
do Curso Superior de Licenciatura em Letras
IFSP-Cubatão